



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Mário Francisco Renesto, inscrição n. 288368.

O requerente apresentou, para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 09/07/1990; impresso extraído da Internet contendo relação de feitos da 1ª Instância do Tribunal de Justiça de São Paulo, em que o requerente atuou como advogado.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III - Exercício de advocacia*"(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dezessete pontos de títulos ao candidato, já que foi constatado nos documentos extraídos da internet, site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o mesmo atuou em feitos nos anos de 1991 a 2008. Para o cômputo da pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



09/07/1990, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (17) DEZESSETE.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora